



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

Parecer nº 10, de 2016.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Emenda nº 2, de 2016.

Ao Anteprojeto de Lei nº 156, de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei de Uso do Solo nº 6.179/2013 e suas alterações e dá outras providências.

**Autores da Emenda:** Vereadores Rômulo Quintino/PSL, Walmir Severgnini/PSD, João Paulo de Lima/PSD e Jaime Vasatta/PTN.

**Relator:** Aldonir Cabral/PDT

**Parecer Favorável**

## I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda nº 2, de 2016, ao Anteprojeto de Lei nº 156, de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei de Uso do Solo nº 6.179/2013 e suas alterações e dá outras providências.

Essa emenda modifica o parâmetro Quota Mínima de Lote para Uso Residencial (QT Mín./Res) da ZFAU SUOC 1, constante na "Tabela 1-A Parâmetros de Ocupação dos Lotes", do Anteprojeto de Lei nº 156/2015. Atualmente, o parâmetro QT mín/resid para a ZFAU SUOC1 é igual a 600 m<sup>2</sup>. Com a emenda, passará a vigorar com a seguinte redação: "*Nas edificações residenciais em série a Quota Mínima de terreno será de 125 m<sup>2</sup> por unidade*".

## II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise quanto ao mérito, como relator, entendo que a alteração proposta é positiva, uma vez que permite um melhor aproveitamento do terreno pelo proprietário, sem alterar a taxas de ocupação e de permeabilidade do solo.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação da Emenda nº 2, de 2016, ao Anteprojeto de Lei nº 156/2015.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

**Aldonir Cabral**  
Vereador/PDT

### III.VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável à Emenda nº 2, de 2016, ao Anteprojeto de Lei nº 156/2015.

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 19 de abril de 2016.

**Rômulo Quintino**  
Vereador/PSL

**Paulo Porto**  
Vereador/PCdoB

**Aldonir Cabral**  
Vereador/PDT